

# COMUNICAÇÃO DE DADOS POR TELEFONIA MÓVEL – MINI MODEM

## Estudos Técnicos Preliminares

**OBJETO:** Prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet, com fornecimento de mini modems USB em comodato, para uso em *notebooks*.

Dezembro / 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

**PROAD nº 15647/2022**

### **FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente estudo buscou a observância da Resolução nº 182/CNJ, que no §1º do art. 12 determina que

Os Estudos Preliminares da SETIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e
- IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos exatos termos definidos nos arts. 14 a 16 da mencionada Resolução.

### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

Atualmente, o TRT da 5ª Região possui o contrato para prestação de serviços de acesso móvel à Internet banda larga com tecnologia 3G ou superior, conforme PROAD 1821/2018, no valor mensal de R\$2.648,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), e extingue-se em **09/04/2023**. Este serviço caracteriza-se como uma forma contingencial de acesso à internet, nos casos em que não seja possível acesso à conexão cabeada.

O total de dispositivos (202 mini modems de tecnologia 3G ou superior) adquiridos pelo TRT5, no atual PROAD, é de 140 (cento e quarenta) unidades para magistrados e de 62 (sessenta e duas) unidades para área administrativa.

Considerando a necessidade do serviço de acesso móvel à Internet, ao desenvolvimento de determinadas atividades administrativas e de prestação jurisdicional deste TRT5, a contratação mostra-se necessária para manter a possibilidade de acesso à internet, como forma contingencial, em caso de indisponibilidade da rede cabeada.

Além da demanda inicial de 202 (duzentos e dois) dispositivos, temos uma previsão de 73 (setenta e três) acessos que poderão ser solicitados ao longo do contrato, totalizando 275 (duzentos e setenta e cinco) acessos via mini modems.

### **1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)**

#### **1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

No contexto em que as exigências de serviço de tráfego de informações aumentam exponencialmente, em virtude da proliferação de soluções e tecnologias que funcionam em ambiente web, os requisitos mínimos da contratação devem, ao menos, compatibilizar-se com o serviço atualmente ofertado.

- Tecnologia LTE Avançado (4G+), LTE (4G), UMTS/HSPA/HSDPA/HSUPA (3G), GSM/GPRS/EDGE (2G), ou superior, podendo o acesso se dar mediante emprego de tecnologias distintas em função da disponibilidade no local de acesso;
- Velocidade mínima nominal de transmissão de dados (download) de 8 Mbps (oito megabits por segundo) ou superior para a rede 4G ou superior;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

- Velocidade mínima nominal de transmissão de dados (download) de 1 Mbps (um megabit por segundo) para a rede 3G ou superior;
- Velocidade mínima nominal de transmissão de dados de 144Kbps (cento e quarenta e quatro kilobits por segundo) para a rede 2G, respeitando-se as áreas de sombra. Na cidade de Salvador, a tecnologia a ser disponibilizada deverá ser a 4G ou superior;
- Mini Modems USB, novos, para acesso individual ao serviço, em regime de comodato, com tecnologia 4G ou superior, porém retro compatível com as tecnologias anteriores;
- Requisitos obrigatórios para os mini modems USB:
  - Permitir tráfego de dados;
  - Antena embutida;
  - Homologados pela Anatel – art. 4º da Resolução 242/2000 da Anatel;
  - Caso seja disponibilizada pela contratada uma nova tecnologia de acesso que atenda às exigências destas especificações técnicas e possua melhor desempenho que a originalmente ofertada, o atendimento ao objeto contratado poderá ser realizado por essa nova tecnologia, desde que de comum acordo entre as partes e que sejam mantidas as demais condições contratuais;
  - Drivers e softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, disponíveis para download ou embarcados no aparelho, compatíveis os sistemas operacionais Windows (7, 8, 10, 11 ou superiores), MacOS e Linux;
  - Os drivers e softwares poderão ser instalados em notebooks em quantidade superior ao número de mini modems USB contratados, permitindo a utilização destes, alternadamente, em qualquer notebook de propriedade do TRT5;
  - A adjudicatária deverá fornecer todos os softwares necessários ao serviço, que estarão sujeitos à homologação da área de Tecnologia da Informação do TRT5;
  - Qualquer software fornecido deverá ser livre de quaisquer programas ou características que possam causar danos à disponibilidade, confidencialidade ou integridade dos dados da contratante. Caso seja constatado dano, a adjudicatária deverá corrigi-lo imediatamente após ser comunicada oficialmente pelo TRT5;
  - Sempre que determinado pelo TRT5, a adjudicatária deverá fornecer correções (patches e service packs) dos softwares fornecidos de maneira a manter os equipamentos seguros e perfeitamente operantes. Sempre que determinado pelo TRT5, a adjudicatária deve fornecer software complementar ou substituto necessário ao atendimento das especificações do Edital e da solução proposta, sem custos para o TRT5;
  - A adjudicatária deve informar sobre todas as correções e atualizações dos softwares imediatamente após sua disponibilização, bem como prover, sem custos, meios e apoio técnico para sua instalação e uso imediatos;
  - O TRT5 se reserva o direito de confeccionar cópias de segurança (backups) de todos os softwares e documentação fornecidos em papel ou via download, disponibilizado em web site da fabricante do equipamento;
- Área de cobertura e disponibilidade:
  - Disponibilidade ininterrupta, na área de cobertura, respeitando-se as áreas de sombra, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

- do contrato, salvaguardadas as interrupções autorizadas pela Anatel, causas fortuitas e motivos de força maior;
- Cobertura nas zonas urbanas dos seguintes municípios onde se localizam Varas do Trabalho no Estado da Bahia: Alagoinhas; Barreiras; Bom Jesus da Lapa; Brumado; Camaçari; Candeias; Conceição do Coité; Cruz das Almas; Euclides da Cunha; Eunápolis; Feira de Santana; Guanambi; Ilhéus; Ipiaú; Irecê; Itaberaba; Itabuna; Itapetinga; Jacobina; Jequié; Juazeiro; Paulo Afonso; Porto Seguro; Salvador; Santo Amaro; Santo Antônio de Jesus; Senhor do Bonfim; Simões Filho; Teixeira de Freitas; Valença; Vitória da Conquista;
  - Cobertura nas zonas urbanas das seguintes capitais: Brasília; São Paulo; Rio de Janeiro; Porto Alegre e Curitiba;
  - Cobertura nas zonas urbanas de pelo menos uma das seguintes capitais: Belém, Fortaleza, Recife e Belo Horizonte;
  - Cobertura adicional, de acordo com Plano de Outorgas da Anatel;
  - O serviço contratado deverá garantir o roaming automático em todo o território nacional para todos dispositivos fornecidos ao contratante, sem custo adicional;
- Volume de dados e tarifação:
    - Fatura mensal em nome e CNPJ do TRT5;
    - Tarifa única mensal, invariável em função do tráfego de dados efetivo ou qualquer outro fator;
    - Franquia mínima de 5GB por conexão e após, navegação com excedente ilimitado, com limitação de velocidade;
    - Todos os serviços necessários ao acesso irrestrito à Internet, incluindo, mas não se limitando a serviço de provedor de acesso à Internet (ISP – Internet Service Provider), se necessário, deverão estar incluídos na proposta, que será avaliada pelo somatório dos custos parciais, casos detalhados.

### 1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

As principais tecnologias utilizadas no Brasil para acesso à internet através de computadores móveis são:

- a) Banda larga sem fio, com tecnologia mínima 4G ou superior, com acesso garantido por mini modens usb, com empréstimo do equipamento em regime de comodato ou alugado, oferecida pelas operadoras de telefonia celular Oi, Claro, VIVO e Tim;
- b) Banda larga com fio, utilizando cabos de telefonia ou televisão, oferecidas por empresas como Claro-Net, TIM, Vivo Fibra e Oi.

### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Seguem abaixo alguns pregões já realizados, similares ao objeto pretendido:

CATSER 26344 (Acesso à internet móvel Banda Larga) ou 26387 (Pacote Serviço SMP)

Nº PREGÃO	UASG	ÓRGÃO	DATA PREGÃO	DATA HOMOLOG	VALOR UNIT
172021	927988	AGÊNCIA BRAS.DE PROM.INTERNAC.DO TURISMO DISTRITO FEDERAL REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	13/12/2021	-	R\$ 20,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

272021	70017	TRE-RJ	22/12/2021	28/12/2021	R\$ 25,00
72020	160530	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXERCITO COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	27/11/2020 10:00	-	R\$ 48,90
112022	90020	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL	22/08/2022 13:30	23/08/2022 13:35	R\$ 58,06
102022	765720	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS	09/03/2022 10:00	11/03/2022 14:28	R\$ 59,99
10262022	113206	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIAS INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	26/05/2022	-	R\$ 62,00
<b>MÉDIA TOTAL</b>					<b>R\$ 45,66</b>

Pesquisa realizada no sitio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)

### 1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

São dispensáveis, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Res. 182/CNJ, os exames dos seguintes elementos:

- 1.2.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)
- 1.2.2 Alternativa de Software Livre no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)
- 1.2.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)
- 1.2.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)
- 1.2.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

### 1.3 Orçamento estimado da Solução

Através de pesquisa efetuada no endereço eletrônico [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), conforme tabela do item 1.1.2, o orçamento estimado segue conforme tabela abaixo:

Levando em consideração a **média dos valores** encontrados na pesquisa de contratações similares, temos a tabela abaixo:

Vlr Médio (pesq. similar)	Vlr. Mensal 275 dispositivos	Vlr Anual	Vlr Total Contrato (60 meses)
R\$ 45,66	R\$ 12.556,50	R\$ 150.678,00	R\$ 753.390,00

Levando em consideração o **menor valor encontrado** na pesquisa de contratações similares, temos a tabela abaixo:

Menor Vlr (pesq. similar)	Vlr. Mensal 275 dispositivos	Vlr Anual	Vlr Total Contrato (60 meses)
R\$ 20,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00

Valores estimados para o total de 275 (duzentos e setenta e cinco) dispositivos mini modems de tecnologia 3G ou superior, sendo 140 (cento e quarenta) unidades a serem utilizadas por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

magistrados, 62 (sessenta e duas) unidades utilizadas pela área administrativa e 73 (setenta e três) para necessidades ao longo do contrato.

#### **1.4 Análise dos Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas (Art. 14, III)**

Não foram encontrados outros custos para as soluções identificadas por esta EPC.

#### **1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

Atualmente, o TRT da 5ª Região possui contrato para prestação de serviços de acesso móvel à Internet banda larga com tecnologia 3G ou superior. O atual serviço prevê franquia mensal de 5GB de dados, com redução de velocidade do acesso após ultrapassar este limite.

Ao considerar o necessário acesso irrestrito, em diversas cidades, a ser garantido para os magistrados e servidores detentores de notebooks, descarta-se a opção de acesso com fio, condicionada à área de alcance da banda larga.

Com a implantação do PJe (Processo Judicial Eletrônico), utilização do Gabinete Virtual para acessar o SAMP (Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos), dentre outros sistemas e a crescente necessidade de pesquisas e troca de informações na Rede Mundial de Computadores, verificou-se uma maior necessidade de conectividade por parte dos usuários destes sistemas, atrelada à primordial necessidade de atendimento aos jurisdicionados.

Justifica-se, portanto, a aquisição de solução de banda larga sem fio, com acesso garantido por mini modems usb, com empréstimo do equipamento em regime de comodato ou alugado, descrito no item 1.1.1 acima, diante da necessidade premente de conectividade no sentido de resguardar o acesso à Internet naqueles casos em que haja a perda da via principal de acesso.

Esta EPC levou em consideração a melhor opção tecnológica para atender à necessidade deste regional. Outrossim o TRT5 não possui mão de obra qualificada para dar manutenção nos modems nem tem interesse em ficar com a posse deles daqui a alguns anos, por já estarem defasados, desta forma a contratação por regime de comodato se mostra mais adequada.

#### **1.6 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

Prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet, com fornecimento de mini modems USB, em regime de comodato, com tecnologia 4G ou superior, com franquia mínima de 5GB.

##### **1.6.1 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A contratação está prevista no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações e no Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Documento Oficial da Demanda (DOD), de acordo com a tabela abaixo:

<b>A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal – 2021/2026?</b>
---

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais (FCPI)
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (PTDS)
- Garantir a duração razoável do processo (GDRP)
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados (PITG)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas (ATCT)
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas (GEDR)
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica (FGGE)
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (AGOF)
- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional (IMGP)
- Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados (GTIC)

**A contratação está alinhada a algum objetivo estratégico do PDTIC 2022/2023?**

- Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
- Promover Transformação Digital
- Aprimorar as Aquisições e Contratações
- Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
- Aperfeiçoar a Governança e a Gestão
- Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
- Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores
- Buscar a Inovação de Forma Colaborativa

### 1.6.2 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Pretendemos com essa contratação obter a continuidade do serviço de dados móveis, em caráter contingencial, para acesso à internet nos notebooks institucionais, seja ele na capital, nas cidades do interior da Bahia ou até nos deslocamentos para outros estados.

### 1.6.3 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) 14, IV, d)

A demanda inicial é de 202 acessos à Internet, distribuídos entre magistrados e servidores da área Administrativa, em atividade no TRT5. Além da demanda inicial, temos uma previsão de 73 acessos que poderão ser solicitados ao longo do contrato. Totalizamos, ao final, 275 dispositivos/acessos.

### 1.7 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não serão necessários ajustes e adequações no ambiente do órgão para viabilizar a implantação e a sustentação da contratação, pois se trata de aparelho portátil.

## 2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) – Continuidade Contratual

O serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel será prestado por empresa com grau de especialização que fogue da capacidade de realização da área de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

### 2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A contingência para descontinuidade do fornecimento é a contratação emergencial de outra operadora de telefonia móvel, para que novo processo licitatório seja iniciado.

### 2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Por se tratar de um serviço especializado e terceirizado, a transição contratual deverá ser programada de forma que o início dos serviços da próxima contratação aconteça bem próximo do fim da contratação atual, para que haja a menor indisponibilidade possível na prestação dos serviços.

#### 2.3.1 Devolução de Recursos Materiais

Os modems desativados, em comodato, serão disponibilizados à atual Contratada após transição contratual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

## **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Inaplicável à contratação, em virtude do inalcançável grau de especialização do serviço de telefonia móvel.

Não há de se falar em direitos autorais ou intelectuais relacionados aos números telefônicos que serão eventualmente portados para outra operadora ao final do contrato.

## **3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

Trata-se de contratação de serviços comuns, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei do Pregão Eletrônico, n. 10.250/2002, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Os serviços a serem contratados são de prestação continuada.

### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

A aquisição em evidência não enseja o agrupamento de itens em lotes diferenciados, em face da impossibilidade operacional de fracionar a contratação. Impensável a hipótese de contratar operadoras diversas, seja em virtude da busca de otimização dos custos, seja em observância aos padrões mercadológicos vigentes, inclusive porque se pretende utilizar os modems em regime de comodato.

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

A adjudicação do objeto será realizada para fornecedor único, por força das razões impeditivas do parcelamento do objeto, expostas no tópico 3.2.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

A aquisição dar-se-á mediante a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório atende ao que preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão Eletrônico, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, por se tratar de contratação de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

3.5.1 Classificação orçamentária: despesa de custeio (serviço);

3.5.2 Fonte do recurso: recursos próprios;

3.5.3 Código: 151062023286083 / Fonte: 1499000000 / Natureza: 3.3.90.40

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

Por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, com respaldo no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da data do recebimento definitivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

As renovações estarão condicionadas a estudos de viabilidade, mediante os quais verificar-se-á a possibilidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

### **3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

Função	Nome/Cargo	E-mail/Telefone
Integrante Demandante	Elton Dhiego Dias Fernandes SETIC	elton.dhiego@trt5.jus.br
Integrante Administrativo	Ricardo Almeida de Barros Coordenadoria de Material e Logística - CML	ricardo.barros@trt5.jus.br
Integrante Técnico	Clériston Pinto Gondim Seção de Suporte	cleriston.gondim@trt5.jus.br

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Função	Nome/Cargo	E-mail/Telefone
Gestor do Contrato	Elton Dhiego Dias Fernandes SETIC	elton.dhiego@trt5.jus.br
Fiscal Técnico do Contrato	Clériston Pinto Gondim Seção de Suporte	cleriston.gondim@trt5.jus.br
Fiscal Técnico Suplente	Jader Cunha Macedo Seção de Suporte	jader.macedo@trt5.jus.br
Fiscal Administrativo do Contrato	Reydeval Rocha Pereira Júnior NAST	reydeval.junior@trt5.jus.br
Fiscal Administrativo Suplente	Aderbal Gomes Santos NAST	aderbal.santos@trt5.jus.br

## 4. ANÁLISE DE RISCOS

### 4.1 Riscos do processo de contratação

Risco	Serviço entregue fora das especificações exigidas		
Probabilidade	Mínima	Impacto	Alto
Dano	Atraso na conclusão do processo de aquisição.		
Ação preventiva		Responsável	
Exigir proposta com descrição das características do serviço		Integrantes administrativo e técnico	
Ação de contingência		Responsável	
Não efetuar o recebimento definitivo e exigir a conformidade do objeto. Inobservada essa exigência, convocar-se-á o próximo classificado no certame		Gestor do contrato e pregoeiro	

### 4.2 Riscos da solução a ser contratada

Risco	A natureza técnica do objeto suscita a ocorrência de eventuais problemas associados ao funcionamento do serviço		
Probabilidade	Média	Impacto	Médio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

Dano	Degradação do desempenho de todos os serviços de TI dependentes do objeto	
Ação preventiva		Responsável
Verificar a conformidade do serviço adquirido		Seção de Suporte da SETIC.
Ação de contingência		Responsável
Acionamento do suporte, a fim de que sejam efetuados os ajustes necessários		Fiscal técnico do contrato

### **5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Salvador, 07 de Dezembro de 2022

**Elton Dhiego Dias Fernandes**  
Integrante Demandante

**Clériston Pinto Gondim**  
Integrante Técnico

**Ricardo Almeida de Barros**  
Integrante Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Equipe de Planejamento da Contratação – EPC

**LISTA FORNECEDORES**

<b>Id</b>	<b>Fornecedor</b>
<b>1</b>	<b>Nome: Telefônica</b> <b>Telefone: + 55 (71) 99980-2356</b> <b>E-mail: igara.leao@telefonica.com Contato: Igara Taari Coutinho Leão</b>
<b>2</b>	<b>Nome: Oi</b> <b>Telefone: +55 (61) 3415-1908</b> <b>E-mail: vera@oi.net.br Contato: Vera Lúcia</b>
<b>3</b>	<b>Nome: Claro</b> <b>Telefone: +55 (71) 98224-9115</b> <b>E-mail: luizgmc@embratel.com.br Contato: Luiz Gonzaga Macedo</b>